



CÂMARA MUNICIPAL NISA

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO COWORKING E ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE NISA

1. ENTIDADE GESTORA E DESTINATÁRIOS

- 1.1. O presente documento estabelece as regras de acesso, funcionamento e utilização do espaço **“Coworking e Acolhimento Empresarial de Nisa”**, sito na Praça da República, Nisa.
- 1.2. A gestão e promoção do espaço são asseguradas pelo Município de Nisa.
- 1.3. O Espaço **“Coworking e Acolhimento Empresarial de Nisa”**, destina-se a pessoas singulares, profissionais liberais e empreendedores, empresas já constituídas, ou em processo de constituição, sendo as candidaturas alvo de apreciação e decisão por parte do Município.
- 1.4. No presente documento, os destinatários serão designados por *coworker* ou utilizador.

2. OBJETIVOS

- 2.1. São objetivos **“Coworking e Acolhimento Empresarial de Nisa”**, designadamente, apoiar pessoas singulares, profissionais liberais, empreendedores e empresas no processo de desenvolvimento e consolidação das suas ideias, projetos e atividades, disponibilizando o acesso a serviços e espaços de trabalho partilhado que facilitem a sua implementação e crescimento no mercado;
- 2.2. Este espaço pretende potenciar a cooperação e produtividade dos utilizadores, criando sinergias e facilitando o estabelecimento de novas redes de contactos;

3. MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO

- 3.1. A utilização do espaço pode revestir uma das seguintes modalidades:
 - 3.1.1. Regime à hora;
 - 3.1.2. Regime diário;
 - 3.1.3. Regime semanal;
-



4. VALORES DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO

- 4.1. Pela utilização do espaço, os/as *coworkers* pagam os valores deliberados pela Câmara Municipal de Nisa.
- 4.2. O pagamento da ocupação do espaço será efetuado após assinatura do Termo de Aceitação e Responsabilidade.
- 4.3. Os serviços são reservados e pagos no ato da reserva ou pedido.

5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ACESSO

- 5.1. O horário de funcionamento e acesso ao espaço **“Coworking e Acolhimento Empresarial de Nisa”**, é das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, todos os dias úteis.
- 5.2. Durante o horário de funcionamento do espaço o Município de Nisa disponibiliza serviços administrativos de apoio, reservando-se o acesso aos diversos espaços, serviços disponíveis e restantes equipamentos de uso comum, exclusivamente durante este horário e nas condições previstas no presente documento.
- 5.3. O horário de acesso ao espaço *coworking* pode ser alterado por decisão do Presidente da Câmara Municipal de Nisa, desde que devidamente fundamentado.
- 5.4. O acesso a visitantes é permitido, devendo ser registado pelos serviços de apoio administrativo.

6. CANDIDATURAS E SELEÇÃO

- 6.1. A utilização do Espaço **“Coworking e Acolhimento Empresarial de Nisa”** é sujeita a candidatura.
- 6.2. As candidaturas devem ser formalizadas através da entrega do formulário de candidatura próprio, disponível nos serviços online do Município de Nisa, em <https://www.cm-nisa.pt> ou por preenchimento do formulário nos balcões de atendimento do Município de Nisa.
- 6.3. As candidaturas decorrem em contínuo, sendo analisadas pelos serviços municipais competentes e hierarquizadas de acordo com a ordem de submissão.
- 6.4. Os serviços municipais reservam-se o direito de solicitar dados adicionais para efeitos de apreciação das candidaturas.
- 6.5. Após comunicação da seleção, os *coworkers* poderão iniciar a sua atividade, mediante o pagamento a efetuar nos termos previstos e o preenchimento de registo de utilização e assinatura



do Termo de Aceitação e Responsabilidade, através do qual o/a utilizador(a) declara que tomou conhecimento e aceita as presentes regras, obrigando-se a cumpri-las nos seus precisos termos.

6.6. Caso ocorram desistências ou a não comparência dos utilizadores, no prazo de dez dias úteis após a comunicação referida no ponto 6.5, as vagas serão preenchidas com base na lista de candidatos, por ordem de seriação.

6.7. A Câmara Municipal garante a confidencialidade dos dados submetidos nas candidaturas.

7. ESPAÇOS E SERVIÇOS DE USO COMUM

7.1. O Espaço “**Coworking e Acolhimento Empresarial de Nisa**” disponibiliza os seguintes espaços:

- a) Recepção;
- b) Sala de reunião;
- c) Espaços de trabalho colaborativo, estruturada em locais de trabalho individuais;
- d) Instalações sanitárias adaptadas para mobilidade reduzida e zonas de circulação comum;
- e) Zona polivalente e copa;
- f) Roof Top;

7.2. O Espaço “**Coworking e Acolhimento Empresarial de Nisa**” disponibiliza os seguintes serviços:

- a) Secretária individual, uma cadeira giratória e uma cadeira fixa;
- b) Sala de reuniões (sujeita a marcação prévia);
- c) Uso e fruição dos espaços e salas comuns;
- d) Limpeza e segurança dos espaços comuns;
- e) Acesso ilimitado à internet em todo o edifício;
- f) Energia elétrica, água e ar condicionado;
- g) Acesso a micro-ondas, frigorífico;
- h) Poderão ser disponibilizados outros serviços, tais como o de impressão, digitalização e cópia, contra pagamento do valor devido de acordo com o preço estipulado no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais em vigor.

8. REGRAS DE UTILIZAÇÃO

8.1. Os espaços e serviços disponíveis estão reservados aos *coworkers* e respetivos clientes ou convidados, no período de funcionamento e nas condições previstas.



8.2. O acesso à utilização da sala de reuniões está disponível para os coworkers mediante marcação prévia e disponibilidade.

8.3. Em casos excepcionais e devidamente fundamentados, o/a *coworker* poderá solicitar a prorrogação de tempo, devidamente fundamentada, sempre de acordo com a disponibilidade do “Coworking e Acolhimento Empresarial de Nisa”.

8.4. Todos os equipamentos e espaços utilizados pelos utilizadores devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

8.5. Os utilizadores são responsáveis pela segurança, limpeza e ordem na área de seu uso exclusivo.

8.6. Não é permitido fumar nem consumir bebidas alcoólicas no interior do Espaço “**Coworking e Acolhimento Empresarial de Nisa**”.

8.7. Apenas é permitida a realização de refeições no espaço destinado à copa.

8.8. O/A *coworker* deve garantir que o exercício da sua atividade em nada causa inconveniente aos restantes utilizadores do espaço ou a terceiros, não sendo permitido o exercício de atividades que possam condicionar o normal funcionamento do espaço (ex. atividades ruidosas).

8.9. Durante os períodos em que frequentar o Espaço “**Coworking e Acolhimento Empresarial de Nisa**”, cada utilizador(a) deve dirigir-se aos outros com urbanidade, contribuindo ativamente para fomentar um bom ambiente de trabalho para todos(as).

8.10. O/A utilizador(a) obriga-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza profissional que obtenha a respeito dos(as) outros(as) utilizadores(as).

8.11. Os/As utilizadores(as) ficam expressamente proibidos de, a qualquer título, arrendar, sublocar ou ceder, no todo ou em parte, o ponto de trabalho contratado, sob pena de resolução imediata e automática do Termo de Aceitação e Responsabilidade, com todas as consequências daí resultantes.

8.12. Recomenda-se a todos(as) os(as) *coworkers* a gestão eficiente do consumo de eletricidade, de água e dos equipamentos de escritório disponíveis.

8.13. Os/As utilizadores(as) respondem pelos danos que causarem ao Município em razão do incumprimento culposo das obrigações que sobre ele impendam, nos termos das normas gerais de direito e das presentes normas.

8.14. O utilizador responde perante o Município pelos danos causados pelos atos e omissões de terceiros, por si empregues na execução de prestações emergentes da utilização, como se tais atos ou omissões fossem praticados por aquele.



9. CESSAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

9.1. A utilização do Espaço **“Coworking e Acolhimento Empresarial de Nisa”** pode cessar nas seguintes circunstâncias:

- a. Caducidade, no termo do prazo convencionado, ou sua renovação, e sem necessidade de comunicação prévia ou denúncia;
- b. A todo o tempo por acordo entre as partes;
- c. Em caso de desrespeito da organização e regras de acesso e funcionamento definidas;
- d. Resolução imediata em caso de incumprimento das condições pagamento, podendo acessoriamente o utilizador ficar impedido de utilizar e aceder ao espaço;
- e. Resolução em caso de incumprimento das demais obrigações assumidas pelas partes, a qual deve ser efetuada através de comunicação escrita fundamentada, por uma das partes à outra, privilegiando-se os meios eletrónicos disponíveis.

9.2. Para efeitos das alíneas d) e e) do ponto anterior e sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Nisa pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o utilizador violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente no caso de danos patrimoniais não pagos, atraso, total ou parcial nos pagamentos.

9.3. Após a data da cessação, os utilizadores dispõem de 24 (vinte e quatro) horas para retirar do espaço utilizado todos os seus bens e equipamentos, sob pena dessa remoção ser efetuada pelo Município de Nisa que conservará os mesmos pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

9.4. Os utilizadores expressamente aceitam que, se nada disserem no prazo referido no número anterior, consideram os bens e equipamentos outrora sua propriedade como abandonados e declarados perdidos a favor do Município, que os integrará no património ou procederá à sua destruição.

10. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Os dados pessoais dos utilizadores que serão recolhidos para efeito da utilização do Espaço **“Coworking e Acolhimento Empresarial de Nisa”** serão tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (RGPD).

10.2. É garantida a confidencialidade e o sigilo no tratamento dos dados pessoais, ficando garantido o direito ao acesso, de retificação e direito ao apagamento dos dados nos termos do RGPD.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município não será responsável pela atividade desenvolvida pelos(as) utilizadores(as), bem como por acidentes pessoais que possam ocorrer durante a permanência dos mesmos no Espaço **“Coworking e Acolhimento Empresarial de Nisa”**, cabendo-lhe somente assegurar a manutenção das condições previstas no presente documento para o desenvolvimento da atividade para que foi aceite e acordada a utilização.

11.2. O Município não poderá ser responsabilizado, civil ou judicialmente, em hipótese alguma, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, sociais, comerciais e financeiras, que constituem encargo dos(as) utilizadores(as), perante o Estado, fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros.

11.3. As atividades desenvolvidas pelos(as) utilizadores(as) devem estar previstas na lei e desenvolverem-se dentro dos padrões da legalidade, sob sua inteira responsabilidade.

11.4. Os/As utilizadores(as) aceitam serem os/as únicos(as) responsáveis pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título, designadamente, em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos.

11.5. Cada *coworker* é responsável pela boa manutenção do mobiliário colocado à sua disposição, responsabilizando-se também pela sua reparação ou substituição em caso de danos causados por si ou por terceiros à sua responsabilidade.

11.6. A utilização das instalações para fins contrários à lei, às presentes Condições Gerais de utilização e aos bons costumes, confere o direito de Resolução do Termo de Aceitação e Responsabilidade, sem prejuízo da responsabilidade do/a *coworker*.

12. COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações estabelecidas no âmbito do presente documento serão efetuadas, preferencialmente, por correio eletrónico.

13. DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas suscitadas na aplicação as presentes Normas, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.